DPO em cinco passos

Documento de Posição Oficial

O DPO é um texto curto que explica **o que o país de vocês defende e quais soluções propõe**. Na simulação, vocês escrevem como representantes desse país. A posição apresentada pode ser diferente da opinião pessoal da dupla.

1. Entendam a tarefa

Confirmem **qual país representam, em qual comitê atuarão e qual problema será debatido**. Exemplo: Brasil, ECOSOC e inclusão de jovens refugiados e migrantes.

2. Façam uma pesquisa curta

Consultem duas ou três fontes confiáveis, como sites do governo e da ONU. Procurem responder: **o que o país já fez e o que defende sobre esse assunto?** Guardem os links. Confiram as informações antes de usá-las.

3. Escolham a ideia principal

Com base na pesquisa, completem esta frase: **"A delegação de [país] defende [ideia], porque [motivo]".** Essa será a posição central do DPO.

4. Pensem em duas soluções

Escolham ações que possam funcionar. Para cada uma, respondam: **o que será feito, por quem e com quais recursos?** Pensem também em como acompanhar o resultado. Exemplo: apoio para aprender o idioma e acompanhamento da permanência na escola.

5. Escrevam três parágrafos

Primeiro: apresentem o problema e sua importância.

Segundo: expliquem a posição do país e citem uma informação da pesquisa.

Terceiro: apresentem as duas soluções e expliquem como funcionariam.

Antes de entregar

Confiram se o texto representa o país, se as propostas são claras e se as fontes estão indicadas ao final. **Os dois integrantes devem conseguir explicar o DPO inteiro.**

Sugestão: um texto de aproximadamente uma página. Sigam o prazo e o formato definidos pela Mesa. DPO é a posição da delegação na atividade escolar, não um documento real do governo.

Modelo Oficial

Tradução integral para fins didáticos das páginas 16 a 18 do modelo publicado pelo National Model United Nations (NMUN). A tradução tem paginação adaptada e não é uma versão oficial da organização.

Fonte: NMUN. Position Paper Guide. © 2025 National Model United Nations, Inc. Páginas 16 a 18 do PDF.

Delegação da Costa do Marfim

Documento de Posição Oficial para o Plenário da Assembleia Geral

Desenvolvimento sustentável no Ártico

Embora esteja distante do Círculo Polar Ártico, a Costa do Marfim se beneficia das indústrias extrativas e das normas jurídicas internacionais, especialmente daquelas estabelecidas pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM). Além disso, como país árido e costeiro, a Costa do Marfim reconhece a necessidade urgente de desenvolvimento sustentável, tanto para assegurar um futuro ambientalmente seguro quanto para permitir que países de renda baixa e média baixa continuem a crescer economicamente. As atividades extrativas e comerciais na região do Ártico podem representar uma ameaça ecológica global, sobretudo com a continuidade do derretimento do gelo, e também podem afetar os modos de vida das comunidades indígenas próximas, cujos direitos previstos no artigo 25 da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas devem ser considerados. Entretanto, a Costa do Marfim conhece por experiência própria os possíveis benefícios econômicos das indústrias extrativas, do transporte marítimo e de outros setores. As comunidades que podem se beneficiar dessas atividades também têm o direito de usufruir desses benefícios, conforme estabelecido pelo artigo 11 do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Embora reconheça a necessidade de equilibrar interesses distintos em uma região tão marcada pela concentração de interesses, pelas disputas e pela relevância ecológica, a Costa do Marfim afirma que os Estados-membros devem desfrutar de “soberania permanente sobre seus recursos naturais”, princípio consolidado em 1962 pela Resolução 1803 da Assembleia Geral.

A Costa do Marfim reconhece que as disputas territoriais em curso no Ártico não apenas podem provocar conflitos, como também já levaram ao descumprimento de normas jurídicas internacionais. A Costa do Marfim apoia firmemente o uso dos marcos jurídicos estabelecidos para tratar das reivindicações, como tem feito em suas próprias disputas territoriais marítimas, inclusive naquelas relacionadas a zonas econômicas exclusivas (ZEEs) para além das 200 milhas náuticas definidas pela CNUDM. A Costa do Marfim condena as atividades extrativas realizadas à margem da lei fora das ZEEs e reconhece que elas ampliam o risco de impactos ecológicos negativos, especialmente quando os Estados empregam métodos de extração que priorizam a rapidez em detrimento da sustentabilidade. Alterações em uma ZEE com base na geografia submarina devem ser aprovadas pela Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC). Até que os Estados que apresentam reivindicações territoriais recebam uma decisão favorável da CLPC, a Costa do Marfim os instaria a interromper todas as atividades comerciais. A Costa do Marfim conhece diretamente a necessidade urgente de a CLPC agilizar suas decisões, pois aguarda desde 2016 a confirmação de uma reivindicação. Ainda assim, afirma que tanto a CLPC quanto a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos devem resolver as reivindicações mediante interpretação estrita da CNUDM. Além disso, para garantir a aplicação consistente do direito internacional, a Costa do Marfim insta os Estados do Ártico a abandonar reivindicações territoriais baseadas em normas ultrapassadas, particularmente o Princípio dos Setores, e a aceitar como definitivas todas as decisões da CLPC.

A Costa do Marfim é favorável a interpretações restritivas do artigo 136 da CNUDM, que estabeleceu os fundos marinhos situados além dos limites da jurisdição nacional como patrimônio comum da humanidade. Contudo, a Costa do Marfim reitera que a comunidade internacional jamais deve limitar a capacidade de um Estado-membro de desenvolver e explorar seus recursos naturais. Reconhece, ainda, que a governança dos territórios nacionais do Ártico deve permanecer exclusivamente com os Estados árticos, conforme a Visão de Kiruna para o Ártico. A Costa do Marfim elogia o esforço inicial desses Estados para proteger a região por meio do Acordo de Cooperação sobre Preparação e Resposta à Poluição Marinha por Óleo no Ártico, de 2013. Entretanto, reconhece que esse conjunto restrito de compromissos não reflete adequadamente as realidades atuais, especialmente as mudanças climáticas, e incentiva a elaboração de um novo tratado juridicamente vinculante sob os auspícios do Conselho do Ártico.

A Costa do Marfim incentiva a comunidade internacional a considerar não apenas os precedentes que pode estabelecer, mas também os efeitos do desenvolvimento do Ártico para além da própria região. À medida que o gelo do Ártico derrete, as necessidades de adaptação dos Estados costeiros aumentarão continuamente. Para enfrentar essa realidade, a Costa do Marfim incentivaria o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) a criar um Programa Permanente de Adaptação das Zonas Costeiras. Também incentivaria a ampliação dos Programas de Mares Regionais do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), incluindo o programa da África Ocidental e Central, sediado em Abidjan, na Costa do Marfim, para que ofereçam apoio à adaptação das zonas costeiras. Para conter ainda mais o derretimento do gelo do Ártico e a elevação do nível do mar, os Estados desenvolvidos também devem agir rapidamente para reduzir suas emissões e cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris. A Costa do Marfim acredita firmemente que a ação ambiental, aliada ao respeito às normas jurídicas internacionais, levará ao desenvolvimento sustentável no Ártico e produzirá efeitos positivos para a comunidade internacional.

EXEMPLO | MOBILIDADE HUMANA

Um DPO para entender na prática

País: Brasil

Comitê: Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, ECOSOC

Tema: Inclusão de jovens refugiados e migrantes

Exemplo escolar inspirado na legislação brasileira. As propostas abaixo foram criadas para o exercício. Os títulos ajudam a identificar as três partes do texto.

1. Apresentação do problema

A delegação do Brasil considera que o acesso à escola deve ser uma prioridade no acolhimento de jovens refugiados e migrantes. Aprender o idioma e conseguir acompanhar as aulas são questões que a delegação deseja discutir. Para o Brasil, apoiar esses estudantes é uma forma de ampliar suas oportunidades e sua participação na sociedade.

2. Posição do país

A Lei de Migração brasileira prevê o enfrentamento da xenofobia, a inclusão social e o acesso à educação. [1] Com base nesses princípios, a delegação defende a cooperação entre governos e escolas para apoiar os jovens acolhidos. O Brasil considera importante que as ações também levem em conta as necessidades das comunidades que recebem esses estudantes.

3. Propostas de solução

A delegação propõe que o ECOSOC recomende duas ações aos países interessados. **A primeira é oferecer apoio para aprender o idioma**, com atividades organizadas pelas escolas e apoio dos governos locais. Os recursos seriam definidos pelos participantes, com possibilidade de contribuições voluntárias. **A segunda é acompanhar a permanência dos estudantes na escola.** As redes de ensino poderiam apresentar relatórios semestrais, sem divulgar nomes, para identificar dificuldades e ajustar o atendimento. O Brasil está disposto a negociar essas medidas com as demais delegações.

Fonte utilizada no exemplo

[1] Brasil. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, arts. 3º e 4º.